



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1033A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1033A

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 16 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“Substitui Membros de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Buritama para o período compreendido entre 21 de novembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024”.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário das Comissões Permanentes de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo em razão da cassação dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva**, integrantes do PODEMOS e do PSD-Partido Social Democrático, ocorrida na Sessão Extraordinária do dia 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que os partidos dos vereadores cassados não possuem Líderes de Bancadas na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que determina o § 7º do Artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Art. 1º - Nomear, nos termos regimentais, os membros escolhidos para os seguintes cargos das seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Buritama, com mandato correspondente a **21 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

SECRETÁRIO: Milton Rodrigues Goulart..... PODEMOS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO:

SECRETÁRIO: Noemia Batista Borges..... PSD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário vereador José Otávio de Freitas, ao **PRIMEIRO** dia do mês de **DEZEMBRO** de dois mil e vinte e três (2023).

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.